



**LEI N° 652/2020, de 06 de maio de 2020.**

**Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4320/64, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2020, aprovado pela Lei n° 641 de 11 de dezembro de 2019, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais), destinados à realização de despesas com distribuição de equipamentos de segurança EPI's aos catadores de materiais recicláveis do município, conforme determinação do Ministério Público e recomendação do Tribunal de Contas do Estado

§1°. As dotações a serem incluídas no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes desta Lei estão discriminadas no ANEXO I.

§2°. Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado no caput deste artigo serão provenientes da anulação de dotações.

§3°. Os recursos financeiros para custear as despesas têm como fonte: recursos ordinários.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

São Joaquim do Monte/PE, 06 de maio de 2020.

  
**JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR**  
Prefeito



**ANEXO I**

**DOTAÇÕES QUE FARÃO PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL**

UNIDADE GESTORA: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

ÓRGÃO: 0600 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$	Fonte de Recurso
Atividades:				
15.452.1504.2.192	Distribuição de Equipamentos de Segurança EPI's aos catadores de materiais recicláveis do município	3.3.90.32	15.000,00	Recursos Ordinários

TOTAL GERAL.....R\$ 15.000,00